



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM

SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

RESOLUÇÃO Nº 082, DE 29 DE ABRIL DE 2002.

Altera o artigo 108 da Resolução CFBM nº 053 de
17 de novembro de 2000.

O conselho Federal de Biomedicina – CFBM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.684/79, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/83, reunidos em Sessão Plenária realizada no dia 29 de abril de 2002, na cidade de Recife – PE, Resolve:

Art. 1º - O art. 108 da Resolução CFBM nº 053 de 17 de novembro de 2000, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 108 – É facultada a participação de membros do Conselho Federal nos Conselhos Regionais, bem como, de membros dos Conselhos Regionais no Conselho Federal para cargo de Conselheiro Titular ou Suplente.”

Parágrafo Único: É vedado acumulação de cargo de Diretor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 079/2002 e demais disposições em contrário.

DR. SILVIO JOSÉ CECCHI
Presidente do CFBM

DR. RICARDO CECÍLIO
Secretário Geral

(PUBLICADO NO D.O.U., SEÇÃO I PÁG Nº , EM 08/08/2002)